

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 253/07/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências”.

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 656/07/2017 (PPA), 718/07/2019 (LDO) e 733/07/2019 (LOA),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **REINALDO FRANCISCO DIAS**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 139.075,47 (cento e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000	–	Poder Legislativo	
010010000000000000	–	Câmara Municipal	
010010103100011001	–	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações (0.3.068)	R\$ 50.000,00
010010103100011002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.3.068)	R\$ 78.075,47
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.91.97.00.00	–	Aporte p/ Cobert. do Déficit Atuarial do RPPS (0.1.000)	R\$ 11.000,00
TOTAL			R\$ 139.075,47

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o **Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores** desta Câmara Municipal no valor de R\$ 128.075,47 (cento e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) **Resultante de Anulação Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias** do Poder Legislativo:

010010000000000000	–	Câmara Municipal	
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	–	Diárias – Pessoal Civil (0.1.000)	R\$ 11.000,00
TOTAL			R\$ 11.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS

Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

1ª Secretária

Publicado por:

Ivanildo Divino Ferreira

Código Identificador:BCAC87FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2020. Edição 1927

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>